



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

**PORTARIA 338/2021/SGP - Manaus, 26 de outubro de 2021.**

Transfere, ad referendum do Tribunal Pleno, o feriado do dia 28/10/2021 (Dia do Servidor Público) para o dia 29/10/2021, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região.

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**, Desembargadora do Trabalho **ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente com fulcro no art. 31, XXIII, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de teste hidrostático, conforme consta no Contrato Administrativo n. 12/2021/TRT11/DLC.SC, em razão da necessidade de realizar inspeção e auditoria de conformidade técnica e legal, completa, abrangendo todos os componentes das instalações e equipamentos do sistema de prevenção e combate a incêndio e pânico do Prédio Sede do TRT da 11ª Região,

Considerando o que consta na matéria administrativa e-Sap DP-11154/2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Transferir, *ad referendum* do Tribunal Pleno, o feriado alusivo ao Dia do Servidor Público, comemorado no dia 28/10/2021, para o dia 29/10/2021, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região.

Art. 2º Estabelecer que, no dia 28/10/2021, haverá expediente normal no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, exceto no Prédio sede que será encerrado às 15h para equipe fazer a proteção dos equipamentos e móveis.

Art. 3º Os responsáveis pelas unidades administrativas e judiciárias do Prédio Sede, incluindo Plenário, Secretaria de Turmas e Gabinetes de Desembargadores, deverão disponibilizar as respectivas chaves ao Núcleo de Segurança ou indicar um servidor de sua confiança caso queira para acompanhamento durante o teste, uma vez que pode ocorrer vazamento de água por meio do sistema de incêndio, embora as equipes estejam preparadas para evitar qualquer dano aos equipamentos deste TRT.

Art. 4º A contagem dos prazos processuais observará os arts. 219 e 224, § 1º, do Código de Processo Civil (Lei 13.105/2015).

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Assinado Eletronicamente*

**ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES**

Desembargadora do Trabalho

Presidente do TRT da 11ª Região